



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 03/2015
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 03/2015, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover acréscimo quantitativo ao contrato de n. 03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula primeira do contrato acrescentando-se na Linha da APAE, 13km, em razão de alteração do trajeto referente ao ingresso de novos alunos no sistema municipal de educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. VI 03/15

Soledade, 05/07/2019

